



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

## **PORTARIA Nº 15/2022**

Ana Lucia Duarte Lanna, Diretora da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui o **Grupo de Trabalho de Treinamentos dos Servidores Técnicos e Administrativos - GTTreina – FAUUSP**.

**Artigo 1º** - Compete ao Grupo otimizar e aperfeiçoar procedimentos visando a implementação de projetos para minimizar etapas burocráticas. O planejamento terá como objetivo a qualidade para alcance dos resultados desejados. Nesse sentido o Grupo terá como principais atribuições:

**I** – analisar a pertinência das solicitações de treinamento;

**II** – sugerir eventos que norteiem a melhoria da gestão;

**III** – recomendar ações de melhoria nos diferentes níveis de comunicação seja por meio digital, visual e/ou escrito, bem como no atendimento ao cidadão; e

**IV** – propor ações que contribuam para a melhoria da gestão de pessoas, processos e informação, tais como: padronização de procedimentos, elaboração de normas internas, de ferramentas e mecanismos para melhor comunicação organizacional.

**Artigo 2º** - Compõem o Grupo:

**I** – Assistente Técnico de Direção;

**II** – Assistente Técnico Acadêmico;

**III** – Assistente Técnico Administrativo;

**IV** - Assistente Técnico Financeiro;

**V** - Assistente Técnico - Controladoria;

**VI** – Secretária da direção;

**VII** – Chefe do Serviço de Comunicação Institucional;

**VIII** – Representante titular dos servidores técnicos e administrativos – CTA;

**IX** – Representantes titulares dos servidores técnicos e administrativos – Congregação.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

§ 1º - O mandato dos membros designados por função, indicados de I a VII, se extingue automaticamente no caso de afastamento/cessação.

§ 2º - O mandato dos membros indicados de VIII e IX será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 3º - O GTTreina FAUUSP poderá convocar outros servidores com base em pautas de discussão, se necessário, assim como poderão ser criados grupos de trabalho para atividades específicas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de maio de 2022.



**ANA LUCIA DUARTE LANNA**  
Diretora